Governo de Pernambuco | Secretaria da Mulher

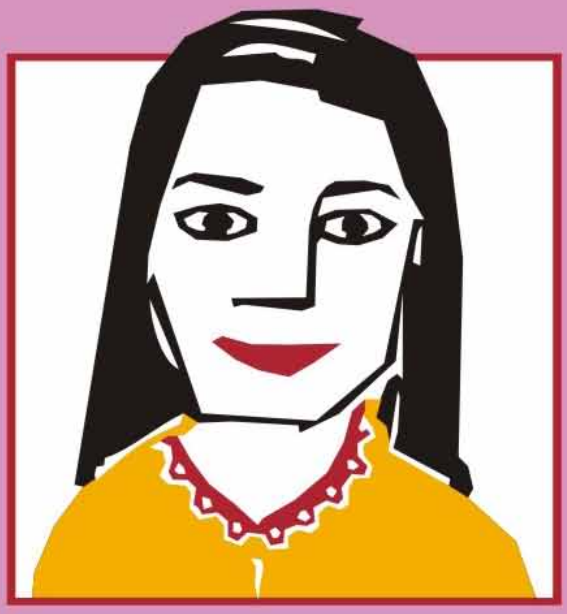

NENHUMA PERNAMBUCANA SEM DOCUMENTO

Caderno da Cidadania

1

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER

Recife, Junho de 2008

Realização

Parceria

Apoio

2008. Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria Especial da Mulher

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,
desde que citada a fonte.

Elaboração, distribuição e informações
Secretaria Especial da Mulher de Pernambuco
Rua Cais do Apolo, 222, 1º andar, Bairro do Recife
CEP 50030-905, Recife/PE
Telefone e fax: (81) 3224.5705
E-mail: secmulher@secmulher.pe.gov.br

Organização e texto
Cristina Buarque, Maria de Oliveira e Celma Tavares

Ilustração
Jorge Borges

Colaboração externa
Damiana Aleixo

Distribuição gratuita

Tiragem: 5.000 exemplares

P452c Pernambuco. Secretaria Especial da Mulher
Caderno da cidadania: nenhuma pernambucana sem documento / Secretaria Especial da Mulher; organização e texto Cristina Buarque, Maria de Oliveira e Celma Tavares, ilustrador, Jorge Borges – Recife : Secretaria Especial da Mulher, 2008.
68 p. (Caderno da cidadania 1).

ISBN

1. Cidadania. 2. Direitos da mulher. 3. Documentação pessoal, profissional e patrimonial. 4. Identidade pernambucana. I. Título. II. Buarque, Cristina. III. Oliveira, Maria de. IV. Tavares, Celma.

CDU 352

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Governador do Estado de Pernambuco
Eduardo Henrique Accioly Campos

Vice-governador
João Lyra Neto

SECRETARIA DA MULHER

Secretária Especial da Mulher
Cristina Buarque

Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência de Gênero
Lucidalva Nascimento

Chefe de Gabinete
Lumi Seriama

Gerente Geral de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero
Maria de Oliveira

Gerente de Fortalecimento Sociopolítico das Mulheres
Suzana Maranhão

Gerente Executiva de Programas e Ações Temáticas
Carmen de Andrade Lima

Gerente de Planejamento e Gestão
Dione Pinto

Ouvidora da Mulher
Marta Azevedo

Assessora de Imprensa e Comunicação
Micheline Araújo

Coordenadoras, Coordenadores, Assessoras e Assessores Especializados em Gênero, Raça, Etnia e Orientação Sexual
Ana Carolina Lins
Ana Paula Pedrosa
Célia Martins
Celma Tavares
Ciani Sueli das Neves
Conceição Arôxa
Dayse Magalhães
Dóris Cavalcanti
Edmar Ribeiro
Eliane Alves dos Anjos
Elizabeth da Silva Alcoforado
Ísis Campos
Janny Almeida
Juliana Cunha
Lucia Lyra
Maria das Graças Gama
Maria do Rosário da Silva
Maria Márcia de Mello Campos
Nara Noblat Galindo
Rejane Neiva
Renato Moura
Rosângela Fontes
Socorro Rodrigues
Valdete Ferreira

Secretárias
Ana Lúcia Pinheiro
Angélica Brandão
Bruna Rafaella de Barros
Sabrina Leal

Apoio Administrativo e Motoristas
Aristides Melo
José Wellington de Oliveira
José Vieira de Brito
Luiz Gustado da Silva

Estagiária
Manuela Lira

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO SOCIOPOLÍTICO DAS MULHERES

CAMPANHA NENHUMA PERNAMBUCANA SEM DOCUMENTO

Realização
Secretaria Especial da Mulher do Estado de Pernambuco

Parceria
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Apoio
UNIFEM

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, em 8 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento. A iniciativa da Secretaria Especial da Mulher somava-se aos esforços de resgatar o passivo de pessoas não documentadas no Estado, e, hoje, integra-se ao Plano Estadual de Erradicação do Sub-registro de Nascimento, que reúne os esforços da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos/Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, Agência Estadual de Tecnologia da Informação, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Associação dos Notários e Registradores.

O protagonismo feminino no campo das demandas por documentação surgiu em meados dos anos de 1990, quando as trabalhadoras rurais organizadas surpreenderam os poderes públicos e a sociedade, com indicativos de que as mulheres, por sua condição de gênero, tinham muito menos acesso aos processos de obtenção de documentos pessoais que os homens, o que incidia de forma negativa na sua cidadania. Publicizava-se, naquele momento, mais um problema de desrespeito aos Direitos Humanos das Mulheres, resultante das desigualdades sociais entre os sexos.

Por meio de grandes mobilizações em todo o Brasil, envolvendo sindicatos, cartórios, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Secretarias Estaduais de Segurança, agências da Caixa Econômica e outras instituições, as mulheres rurais criaram, então, a campanha Nenhuma Trabalhadora Rural sem Documentos. De forte cunho educativo em favor da cidadania das mulheres rurais, essa campanha deu início a um processo de parceria Estado x Sociedade Civil Organizada, tornando-se uma política pública nacional, executada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com monitoramento, inclusive em Pernambuco, por parte do Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste (MMTR-NE).

As experiências feitas nesse processo indicaram, de pronto, que não somente as mulheres rurais tinham problemas com a documentação, mas também, as urbanas e, ainda, que o protagonismo feminino, gerado na busca de solução para as suas desvantagens, constituía-se em um vetor de aceleração na dinâmica de resgate do passivo de pessoas não documentadas. Tudo isso porque as mulheres, por sua própria condição biológica de dar à luz, estão na porta do processo de registro de nascimento de seus filhos e filhas, e, ainda, porque o seu processo de socialização as condiciona melhor a repassar as informações e a levar mais pessoas da família e da comunidade a participar das ações. As iniciativas das trabalhadoras rurais revelaram, ainda, que a indocumentação era um problema crônico com duas faces: dificuldades dos órgãos públicos de ofertar serviços de qualidade, em quantidades suficientes e a preços acessíveis, e, muito profundamente, também, um problema de informação e educação da população.

Pautando-se pelo conhecimento dessa trajetória, o Governo Estadual compreende que o processo de erradicação da indocumentação em Pernambuco passa por reconhecer o protagonismo das mulheres e articular a modernização do sistema de serviços de registro de nascimento, levando-o para o interior das maternidades, mediante práticas informativo-educativas e ações continuadas de resgate do passivo de pessoas não documentadas.

Assim, o Caderno da Cidadania 1: Nenhuma Pernambucana sem Documento, elaborado pela Secretaria Especial da Mulher, em diálogo com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e com o apoio do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulheres (Unifem), constitui o primeiro número do material educativo a ser utilizado pelo Governo de Pernambuco na sua tarefa de garantir a documentação para todas as pessoas.

O segundo caderno tratará de informações sobre a metodologia, o funcionamento e os instrumentos pertinentes ao processo inovador que irá interligar maternidades e cartórios para obtenção imediata da certidão de nascimento. Essa proposta visa eliminar o sub-registro de nascimento e dotar todas as pessoas nascidas em nosso Estado da cidadania pernambucana.

Neste caderno, as pernambucanas encontrarão esclarecimentos sobre os documentos pessoais, profissionais e patrimoniais, bem como sobre a importância e a função de cada um deles. Complementando o conteúdo educativo, ele traz informações e imagens dos grandes símbolos de Pernambuco: a Bandeira, o Brasão e o Hino. Trata-se de um esforço para orientar as ações educativas na área da cidadania e promover a reversão do número de mulheres sem documentos em Pernambuco.

Para isso, três educadoras sociais imaginárias, Núbia, Rute e Jaciara, nos ajudarão a conhecer e compreender várias questões relacionadas ao tema da documentação.

Essas educadoras, apesar de serem personagens fictícias, reúnem a diversidade e muitas das características das mulheres pernambucanas que hoje se dedicam ao desenvolvimento social do nosso estado. Assim, será em sua companhia e a partir de suas histórias, conhecimentos e experiências que vamos seguir a leitura deste Caderno, buscando construir coletivamente formas de garantir que, em Pernambuco, não existam mais mulheres sem documentos.

O caderno Nenhuma Pernambucana sem Documento é, ainda, uma homenagem às educadoras rurais que realizaram as primeiras ações em favor da documentação das mulheres.

Boa leitura!

Cristina Buarque
Secretária da Secretaria
Especial da Mulher de Pernambuco

SUMÁRIO

1 COMEÇO DE CONVERSA 10

2 CONHECENDO NOSSAS EDUCADORAS 12

3 ENTENDENDO A CIDADANIA 20

4 DOCUMENTAÇÃO É CIDADANIA 25

5 DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS 30

5.1 Documentos Individuais 32
5.2 Documentos do Casal 41
5.3 Documentos Profissionais 46

6 DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL E PARA USO DE IMÓVEIS 52

6.1 Propriedade urbana e seus documentos 52
6.2 Propriedade rural e seus documentos 53

7 GUARDE BEM E CUIDE DO SEU DOCUMENTO 55

8 O ESTADO TEM ALGUM DOCUMENTO? 61

9 ENSINANDO NA COMUNIDADE 64

10 OS CAMINHOS PARA O SUCESSO
NO TRABALHO COMO EDUCADORA SOCIAL 66

1 COMEÇO DE CONVERSA

Quando nascemos ganhamos um nome e passamos a fazer parte de uma família. Porém, para que possamos existir como cidadã de uma sociedade, habitante de uma cidade e titular de direitos diante dos governos, é necessário, primeiramente, registrar esse nome e, também, um sobrenome da nossa família em um documento feito nos cartórios: a certidão de nascimento. É dessa forma que começa a cidadania de uma pessoa.

Isso quer dizer que o nascimento é um fenômeno biológico, afetivo, relacionado a nossa vida privada, enquanto a cidadania é um fenômeno social, relacionado a nossa vida pública, que só começa quando tivermos um documento formal. Portanto, ter o registro de nascimento é uma condição indispensável à cidadania, tornando-se, assim, um direito fundamental.

A esse documento se seguirão outros que, ao longo da vida, irão alicerçar a construção de nossa cidadania: o Registro Geral (RG) mais conhecido como Carteira de Identidade, o Título de Eleitora, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira de Habilitação, o Cadastro de Pessoa Física, o Passaporte, a Certidão de Casamento, a Certidão de Divórcio e a Carteira de Idosa, apenas para citar alguns. Parece muita coisa, mas quando a gente pensa melhor, percebe que eles contam a trajetória da nossa vida como pessoas, como profissionais, como cidadãs.

Este Caderno acompanha essa trajetória por meio de três personagens pernambucanas: uma negra, uma branca e uma indígena: Núbia Oliveira da Silva, que vive em uma cidade grande, Rute Pereira de Souza, que vive em um pequeno município, e Jaciara Ramos de Melo, que vive no campo. Elas são educadoras sociais e vão nos ajudar a conhecer os documentos que precisamos ter para assegurar todos os direitos, os meios para consegui-los e a função que possui cada um deles.

Ao final do Caderno, vocês encontrarão um conjunto de orientações para permitir que essas informações sejam repassadas e discutidas

com outras mulheres da sua família, da sua comunidade, do seu local de trabalho, de forma a contribuir para a diminuição do número de mulheres e de seus filhos e filhas sem documentos em Pernambuco, num exemplar exercício da cidadania.

Aprenda mais!

Saiba a origem dos nomes das personagens:

Núbia

Nome de origem africana, que significa **grande mãe de uma nação**.

Rute

Nome de origem hebraica, que significa **auge da beleza**.

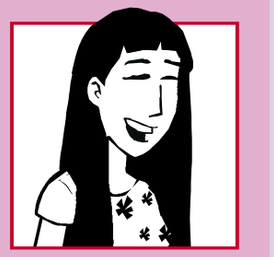

Jaciara

Nome de origem tupi, que significa **nascer da lua**.

2 CONHECENDO NOSSAS EDUCADORAS

As educadoras sociais trabalham para que as pessoas conheçam os seus direitos, saibam como acessá-los e se organizem, para, coletivamente, melhorar a vida nas comunidades. Por isso, elas precisam conhecer muito bem os problemas e as potencialidades das comunidades em que trabalham.

A educação social em gênero, como é o caso do trabalho de Núbia, Rute e Jaciara, tem como princípio afirmar novos valores e novos comportamentos, contribuindo para promoção da igualdade entre mulheres e homens, e fortalecendo, assim, a cidadania de todas as pessoas.

As nossas três educadoras, por exemplo, além de executarem várias atividades, trabalham para erradicar a violência contra a mulher, participando das Vigílias pelo Fim da Violência contra as Mulheres, realizadas pelo Fórum de Mulheres de Pernambuco, e da campanha "Violência Contra a Mulher é Coisa de Outra Cultura", promovida pela Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco. Elas se conheceram durante a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, realizada em junho de 2007. Na ocasião, descobriram que tinham muito em comum e que podiam se ajudar de forma a ampliar o trabalho de educadoras sociais que já desenvolviam em seus municípios, especialmente com o tema da documentação das mulheres.

Este foi o começo de uma grande amizade. Mas como será que elas se tornaram educadoras sociais? Vamos conhecer um pouco da história de vida de cada uma delas antes de terem chegado à II Conferência!

Núbia Oliveira da Silva nasceu e, ainda hoje, mora em Olinda, seguindo os passos de toda sua família desde o tempo em que os seus tataravôs eram escravos. Tem 25 anos e foi mãe na adolescência com 14 anos. Expulsa de casa pelo pai quando estava grávida, teve que abandonar a escola e procurar trabalho para se sustentar. Chico, o seu namorado, freqüentava a mesma escola e continuou os estudos, mas nem ajudou Núbia na gravidez nem reconheceu a filha quando nasceu. Nessa situação difícil para qualquer mulher, Núbia encontrou a ajuda de uma tia, inclusive para cuidar de sua filha.

Inexperiente e com tão pouco tempo de escola, Núbia só conseguiu um lugar de empregada doméstica. Durante três anos trabalhou na mesma casa, onde ganhava menos do que um salário mínimo. Foi aí que começou a freqüentar as reuniões da Associação das Empregadas Domésticas de Pernambuco e a conhecer os seus direitos, como empregada e como cidadã. Tirou a sua carteira de identidade, seu título de eleitora e sua carteira de trabalho, mudou de emprego, voltou a estudar, alugou um quarto, passou a ter folgas semanais e a dormir em casa com a sua filhinha e a sua tia, que havia ficado viúva. Em seis anos concluiu o ensino fundamental e o médio.

A partir da militância na Associação, Núbia passou a conhecer outras mulheres e a freqüentar seminários e capacitações sobre políticas públicas e participação política das mulheres, identificando-se com o trabalho que faziam as mulheres negras dentro do movimento de mulheres. Já conhecia a opressão e discriminação que sofre a mulher, por ser mulher e, naquele momento, estava começando a entender a dupla opressão da mulher negra. Mas, Núbia não parou por aí. Soube da existência da Associação Pernambucana

de Mães Solteiras (Apemas) e começou a freqüentar reuniões nas folgas, sempre levando a sua filha a tiracolo.

Todo aquele aprendizado de vida e de militância no movimento de mulheres, a tornara uma educadora social, atuante na Associação das Empregadas Domésticas, na organização das mulheres negras e na Apemas, onde aprendeu tudo sobre documentação.

No ano passado, Chico já estava com 26 anos e a filha com nove anos, quando Núbia, durante uma Campanha da Apemas, voltou a procurá-lo, mais uma vez, para resolver a questão da paternidade. Explicou para ele que se tratava de um direito da criança e que ele poderia fazer um exame de DNA gratuito, caso ele tivesse alguma dúvida, e, também, encaminhar, sem nenhum custo, todos os papéis de reconhecimento. Chico resistiu, mas entendeu, finalmente, que hoje se pode provar a paternidade e, feito isso, nenhum homem pode escapar da responsabilidade de assumir seu filho ou filha. Núbia conseguiu que, não somente Chico reconhecesse Gláucia como filha, mas que sete outros pais o fizessem também.

Rute Pereira de Souza, de 46 anos, nasceu numa família judia e até hoje vive no município de Granito, na região do Sertão do Araripe, uma pequena cidade do interior, distante da capital do Estado, onde trabalha como feirante.

A sua vida foi sempre a de uma mulher muito dedicada à família e aos quatro filhos. Seu marido é professor e, com os salários que recebem, os dois têm uma vida difícil.

Mas, longe de se deixar vencer pelas dificuldades, Rute procurou as formas de conhecer os seus direitos e melhorar as suas condições de vida e de trabalho.

Assim, passou a freqüentar as reuniões da associação de moradores do seu bairro e a entender as dificuldades para a organização social e para o controle das políticas públicas. Ao perceber o pouco espaço que as mulheres tinham na associação de moradores, começou a compreender também as desigualdades que as mulheres têm que enfrentar.

Na associação, descobriu que muitas mulheres não tinham seus documentos e viu como isso as impedia de acessar muitos direitos. Como feirante, se aproximou da realidade das mulheres que trabalham na agricultura familiar e passou a conhecer os problemas que enfrentam para assegurar o sustento da família. Por isso, se informou bem sobre tudo e procurou as formas de ajudar essas mulheres.

Depois de um ano na associação, graças ao seu discurso e posicionamentos, conseguiu se eleger presidenta. A partir daí, começou a levar para o debate com a comunidade as necessidades das mulheres, entre as quais a criação de creches. Também passou

a cobrar da Prefeitura os serviços públicos para o seu bairro, como a rede de esgoto e a pavimentação das ruas.

Seu interesse em ajudar outras mulheres a conhecer seus direitos a levou a atuar como educadora social em seu município, especialmente junto à sua comunidade.

Atualmente, está empenhada na criação de uma associação de feirantes e de um grupo de mulheres, já que descobriu na prática que a luta pelos direitos tem como base a organização social.

Lembre-se: Repasse o que você aprendeu para as suas companheiras de trabalho!

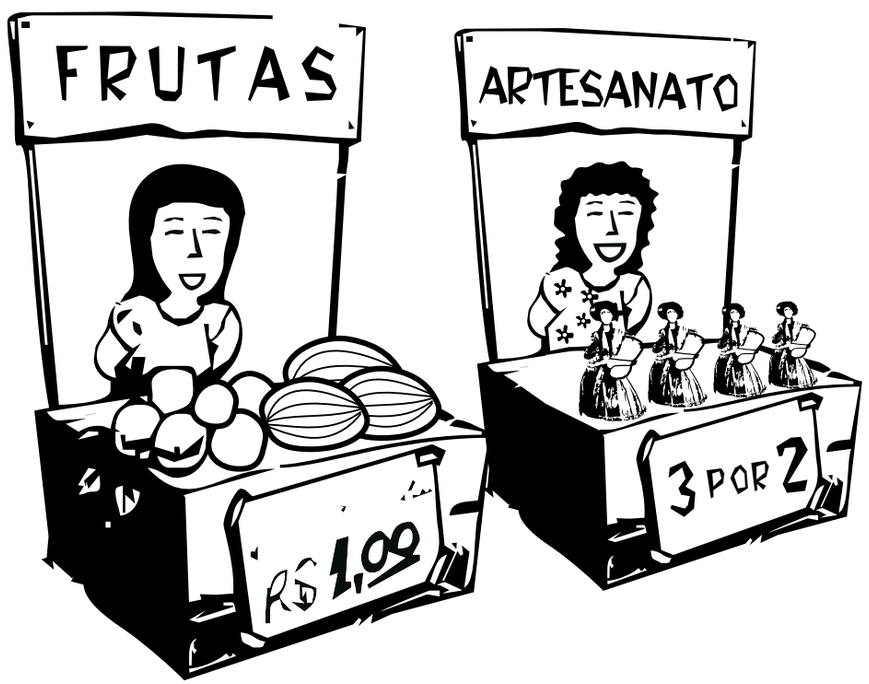

Jaciara Ramos de Melo tem 59 anos, nasceu no município de Águas Belas, no Agreste Meridional, e pertence à etnia Fulni-ô. Aos 18 anos casou-se e com o marido foi morar na zona rural do município de Custódia, onde exerceu, durante muito tempo, a atividade de trabalhadora rural.

O seu amor pelos animais e pela vida no meio do mato fez com que o casal, durante os primeiros dez anos, criasse seus cinco filhos como agricultores familiares, num pedacinho de terra. A seca, a falta de recurso, insumos e apoio técnico, além da grilagem dos fazendeiros em volta, fez com que eles acabassem perdendo o pedaço de terra e fossem vender sua força de trabalho.

Jaciara enviuvou aos 40 anos e, a partir daí, começou a mudar sua vida. Conheceu o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais, passou a saber sobre os seus direitos, como mulher e trabalhadora, e a participar ativamente das reuniões do movimento. Participou de campanhas, das reuniões do 8 de Março, etc. Em seguida, pode realizar seu grande sonho, foi alfabetizada, continuando os seus estudos até se formar como professora.

Já como professora, regressou a Águas Belas, onde atualmente trabalha na escola indígena para crianças da etnia Fulni-ô. Seu engajamento e atuação como educadora social, a levou a fazer parte da Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (Copipe), onde luta para a melhoria das 119 escolas indígenas existentes no Estado e para a construção de mais unidades. Jaciara luta, ainda, pelo respeito às estruturas sociais, às práticas socioculturais e religiosas das etnias.

É uma guerreira na luta cotidiana pela sobrevivência, mas também na luta pela educação e contra as desigualdades de gênero (desigualdade de direitos e de poder entre o homem e a mulher), acompanhando muito de perto a luta das mulheres indígenas por sua cidadania.

Lembre-se: Aprenda e repasse a história das lutas das mulheres indígenas!

Aprenda mais!

Saiba um pouco sobre as cidades onde moram as educadoras sociais.

Olinda, onde mora Núbia, é uma cidade de 391.433 habitantes, que faz parte da Região Metropolitana de Recife. Fica próxima ao Recife, a capital de Pernambuco. A população feminina de Olinda é de 202.214 mulheres, o que corresponde a 51,66% da população total.

Granito, município onde mora Rute, tem 6.494 habitantes e a população feminina é de 3.355 mulheres. Granito fica na região do Sertão do Araripe, no finalzinho do estado de Pernambuco. Ela mora na área urbana (cidade) de um pequeno município do interior.

Águas Belas, onde mora Jaciara, fica no interior do estado, na região do Agreste Meridional. O município tem 36.641 habitantes, sendo que a população feminina é de 18.798 mulheres. Ela mora na área rural de Águas Belas.

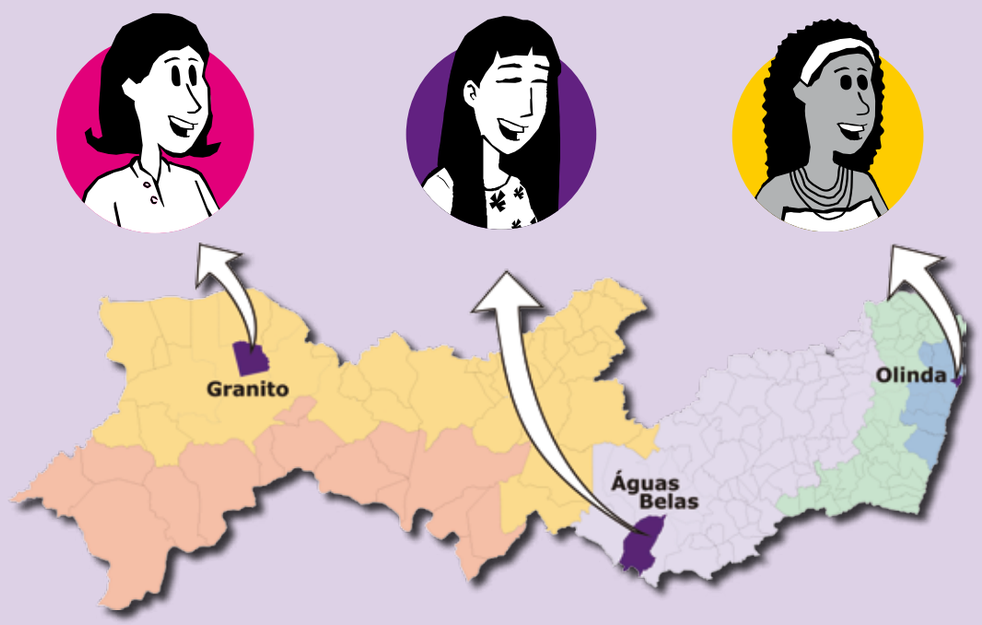

3 ENTENDENDO A CIDADANIA

Ser cidadã é ter consciência de ser sujeito de direitos e deveres e, além disso, exercer a cidadania, através do cumprimento dos deveres e da conquista e acesso dos direitos.

Já sabemos que Núbia, Rute e Jaciara, apesar das dificuldades, enfrentaram seus problemas, aprenderam a exercer sua cidadania e, agora, atuam como educadoras sociais, para que outras mulheres também consigam o mesmo. Vamos ver o que elas conversam sobre esse tema, para organizar o trabalho nas suas comunidades.

Sabe companheiras, estive pensando o que devemos tratar no tema da cidadania nas nossas reuniões com as mulheres. Sabemos que a cidadania é um conjunto de direitos de cada pessoa na sociedade. Direito à vida; à liberdade; à igualdade entre homens e mulheres; à igualdade entre as pessoas brancas, negras, indígenas, ciganas, etc; à educação; à saúde; à alimentação; à propriedade. São todos os nossos direitos civis, políticos e sociais. Por isso é importante que elas saibam dessas coisas para exercer a cidadania. O que vocês acham?

Eu acho que é isso mesmo! A gente tem que começar por aí. Agora, tem uma coisa que a gente tem que explicar bem, que é o direito à propriedade. As mulheres precisam entender que ele não é só para os ricos.

Isso é importante sim! Os direitos são para todas as pessoas. A Constituição garante o direito à propriedade da terra rural e urbana, mas diz também que a propriedade deve atender a sua função social, do contrário, o Estado pode desapropriar.

Função social da terra

De acordo com a Constituição Federal, a função social é cumprida quando atende aos seguintes requisitos:

a) aproveitamento racional e adequado da terra;
b) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
c) exploração que favoreça o bem estar dos proprietários, das proprietárias e dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Ou seja, a terra deve estar produzindo, essa produção deve respeitar a preservação ambiental, e as relações entre empregador-empregado e a legislação trabalhista.

Dessa forma, elas vão saber que aquele mundão de terra que está na mão de um dono só e não cumpre a função social pode ser desapropriada.

Isso mesmo! E pode acontecer tanto no campo como na cidade.

Essa coisa do direito ao patrimônio é tão complicada para as mulheres! A gente sempre sai prejudicada. Nós lutamos para melhorar a vida, mas muitas vezes somos excluídas quando se trata da posse da terra, da posse da casa ou de qualquer outro bem. Por isso, nas reuniões temos que enfocar bem isso.

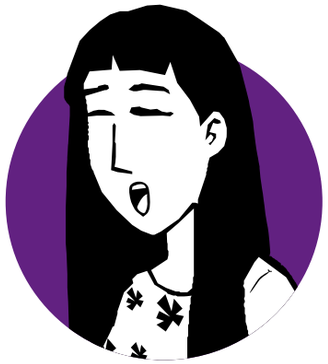

Temos, também, que mostrar para elas, que com a nossa organização e exercendo nossa cidadania, a gente vai mudando essas relações entre homens e mulheres, que são as relações desiguais de gênero.

E não podemos esquecer, que da cidadania também fazem parte os deveres. Além de explicar os direitos, temos que apresentar os deveres que temos de cumprir.

Você tem razão! Não se pode só falar dos direitos. É preciso estar consciente dos nossos deveres.

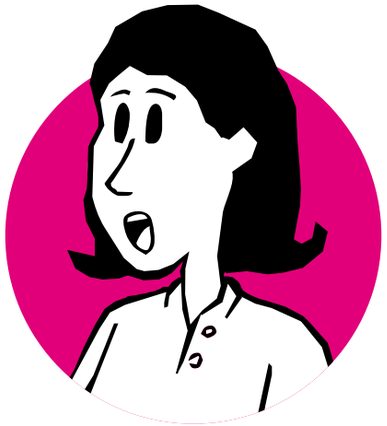

Pois é! Por isso, eu acho necessário falar dos direitos que, ao mesmo tempo, também são deveres, como o de participar nas decisões do governo e o de acompanhar essas decisões. Temos o direito e o dever de exercer o controle social!

Controle social

É a participação da sociedade no planejamento e no acompanhamento das ações e políticas públicas realizadas pelos governos. Esse acompanhamento permite avaliar o cumprimento dos objetivos e os resultados alcançados.

O controle social significa também a fiscalização dos gastos públicos, a fim de evitar o desvio de verbas.

Exatamente! É preciso que as mulheres fiquem bem afiadas nesse assunto, pois exercer o controle social não é nada fácil.

Ainda tem outra coisa importante. As pessoas só podem ter esses direitos, dos quais estamos falando, se tiverem seus documentos, se conhecerem quais são e para que servem.

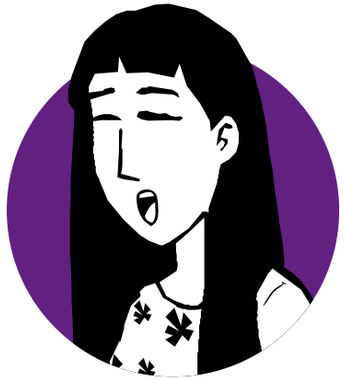

É certo, de nada adianta isso tudo que a gente conversou se a mulher não tiver seus documentos e souber fazer uso deles. Por isso, a gente tem que iniciar as reuniões explicando que a cidadania começa com os documentos, estimulando as mulheres a tirarem seus documentos.

Eu acho que assim, a gente vai conseguir fazer um bom trabalho. Eu estou bem animada! Temos que começar a discutir esses temas com as mulheres o quanto antes.

Vamos afiar nossa conversa

Agora que você já sabe que a cidadania não surge do nada, nem significa apenas a conquista legal dos direitos, mas a vivência desses direitos no dia-a-dia, faça valer os seus direitos e ajude outras mulheres nessa luta!

Fale com outras mulheres sobre essas questões:

- Como a gente pode exercer nossa cidadania?
- Como e onde nós mulheres somos discriminadas?
- Quais as formas que temos para lutar por nossos direitos e fiscalizar as ações do governo?

4 DOCUMENTAÇÃO É CIDADANIA

A documentação é um registro pessoal, onde estão todas as nossas informações: nosso nome, o lugar onde nascemos, o nome da nossa mãe e do nosso pai. Nos nossos documentos – na certidão de nascimento, na carteira de identidade, no CPF, etc – temos um número que nos identifica e que faz parte de um cadastro com nossos dados. Esse número, que não se repete, serve para nos diferenciar das demais pessoas. É através dele que o poder público ou mesmo bancos e empresas podem ter informações sobre nós na hora do acesso a direitos e serviços.

Ter documentos é um direito de todas as pessoas. Depois, o mais importante é saber qual a função de cada um deles e em que situação vamos utilizá-los.

Como já vimos, o primeiro documento de qualquer pessoa é o registro de nascimento, que é gratuito e representa a primeira certidão de cidadania.

Para fazer o registro no cartório da sua cidade, é preciso apresentar a Declaração de Nascido Vivo, que é o papel de comprovação de nascimento do bebê dado pela maternidade. Neste caso, a mãe e o pai têm a responsabilidade de garantir aos seus filhos e às suas filhas o registro de nascimento, já que sem ele não é possível fazer nenhum outro documento.

Lembre-se: Registre o seu filho e a sua filha logo após o nascimento.

Conheça o formulário para a Declaração de Nascido Vivo

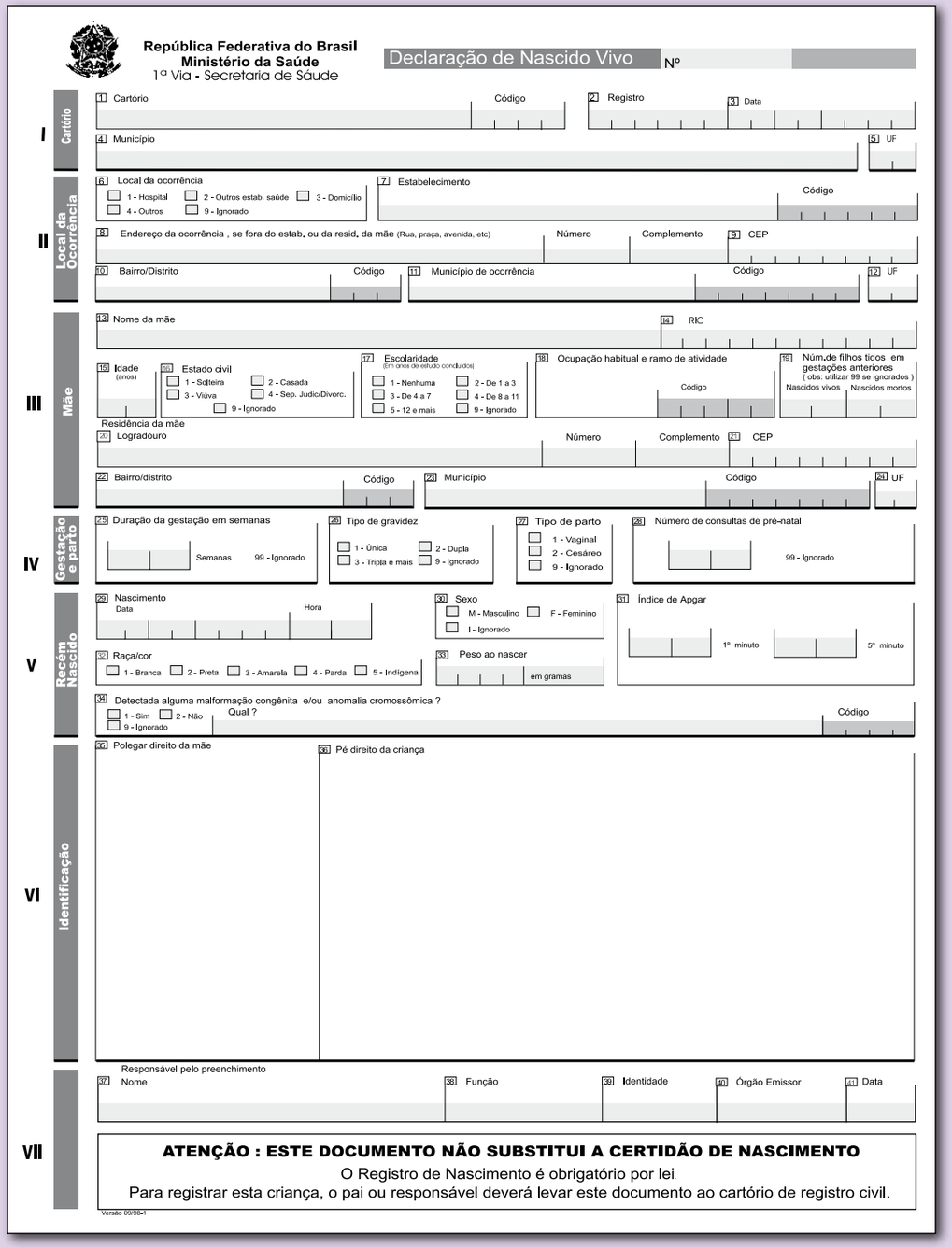

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1º Via - Secretaria de Saúde

Declaração de Nascido Vivo Nº

I Cartório
1 Cartório — Código
2 Registro
3 Data
4 Município
5 UF

II Local da Ocorrência
6 Local da ocorrência: 1 - Hospital; 2 - Outros estab. saúde; 3 - Domicílio; 4 - Outros; 9 - Ignorado
7 Estabelecimento — Código
8 Endereço da ocorrência , se fora do estab. ou da resid. da mãe (Rua, praça, avenida, etc) — Número — Complemento
9 CEP
10 Bairro/Distrito — Código
11 Município de ocorrência — Código
12 UF

III Mãe
13 Nome da mãe
14 RIC
15 Idade (anos)
16 Estado civil: 1 - Solteira; 2 - Casada; 3 - Viúva; 4 - Sep. Judic/Divorc.; 9 - Ignorado
17 Escolaridade (Em anos de estudo concluídos): 1 - Nenhuma; 2 - De 1 a 3; 3 - De 4 a 7; 4 - De 8 a 11; 5 - 12 e mais; 9 - Ignorado
18 Ocupação habitual e ramo de atividade — Código
19 Núm.de filhos tidos em gestações anteriores (obs: utilizar 99 se ignorados) — Nascidos vivos — Nascidos mortos
Residência da mãe
20 Logradouro — Número — Complemento
21 CEP
22 Bairro/distrito — Código
23 Município — Código
24 UF

IV Gestação e parto
25 Duração da gestação em semanas — Semanas — 99 - Ignorado
26 Tipo de gravidez: 1 - Única; 2 - Dupla; 3 - Tripla e mais; 9 - Ignorado
27 Tipo de parto: 1 - Vaginal; 2 - Cesáreo; 9 - Ignorado
28 Número de consultas de pré-natal — 99 - Ignorado

V Recém Nascido
29 Nascimento — Data — Hora
30 Sexo: M - Masculino; F - Feminino; I - Ignorado
31 Índice de Apgar — 1º minuto — 5º minuto
32 Raça/cor: 1 - Branca; 2 - Preta; 3 - Amarela; 4 - Parda; 5 - Indígena
33 Peso ao nascer — em gramas
34 Detectada alguma malformação congênita e/ou anomalia cromossômica ? 1 - Sim; 2 - Não; 9 - Ignorado — Qual ? — Código

VI Identificação
35 Polegar direito da mãe
36 Pé direito da criança

VII
Responsável pelo preenchimento
37 Nome
38 Função
39 Identidade
40 Órgão Emissor
41 Data

ATENÇÃO : ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO
O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.
Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.

Versão 09/98-1

Núbia, Rute e Jaciara, nossas educadoras sociais, já conhecem bem essa lição e combinam a melhor forma de discutir isso com as mulheres.

Outro dia, estava lendo sobre a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento. Por meio dela, todas as pernambucanas podem tirar seus documentos pessoais de forma gratuita e, assim, assegurar o primeiro passo para sua cidadania plena.

Essa é uma questão muito importante, mas muitas mulheres em Pernambuco ainda não têm informações sobre isso. Na próxima reunião, nas nossas comunidades, devemos falar sobre esse assunto. Porque se elas não têm registro de nascimento, carteira de identidade, etc, não podem exigir seus direitos, pois ninguém vai saber que elas existem.

Para nós mulheres, a falta de documentos está relacionada a barreiras sociais, criadas há muito tempo pelas desigualdades existentes entre homens e mulheres.

E vocês nem imaginam as dificuldades que nós mulheres, que moramos no campo, enfrentamos. Lá, os serviços de atendimento são mais difíceis de encontrar. E sem a documentação não podemos ser atendidas pelas políticas públicas. Sem eles ficamos de fora da assistência social, da aposentadoria rural, do título de posse da terra, do talão do Incra, do bloco de notas da produção, dificultando o acesso ao crédito agrícola, à capacitação, à assistência técnica, para a nossa produção e geração de renda.

E o pior é que ainda tem muita mulher que usa o documento do marido, não tem nem seu registro de nascimento. É completamente dependente.

Isso não é correto. Todas as mulheres precisam ter seus documentos, pois documentação é algo individual. Precisamos ajudar a mudar essa situação.

Por isso, nós não podemos sossegar enquanto as mulheres não estiverem convencidas da necessidade de ter seus próprios documentos. Além de explicar direitinho o que elas têm de fazer, para consegui-los, devemos orientá-las sobre o uso de cada um deles.

Também temos que estimular as mulheres que estão participando das reuniões, a ajudar outras mulheres e se tornarem educadoras sociais em suas comunidades. Pois de pouco adianta ficar com o conhecimento guardado para si.

Temos que fazê-las compreender a responsabilidade social que nos cabe no processo de transformação das relações desiguais de gênero, classe, raça e etnia.

Como vemos, as três amigas entendem bem das dificuldades que as mulheres encontram no seu dia a dia, especialmente as desigualdades entre homens e mulheres. Mas será que isso será sempre assim? Será que não podemos acabar com isso?

Podemos sim! As relações desiguais de gênero são uma construção cultural apreendida com os grupos sociais, que deram funções, papéis e definiram valores desiguais para os homens e para as mulheres.

No Brasil, essas funções, papéis e valores, definidos a partir de uma cultura machista, deixaram as mulheres em desvantagem. Mas, como estas desigualdades são baseadas na cultura, podem ser mudadas através da luta das mulheres pelos seus direitos e por práticas educativas que contribuam para uma mudança de mentalidade das pessoas.

Vamos afiar nossa conversa

Sem dúvida, todas as pessoas precisam ter documentos para garantir os seus direitos e serem incluídas nas políticas públicas dos governos municipais, estaduais e federal.

Por isso, é importante refletir sobre essas perguntas:

- Será que a mulher sem documento pode votar e ser votada?
- Quais os documentos que as mulheres urbanas e rurais precisam ter para entrar no sindicato?
- Quais as desigualdades que você enfrenta para exigir seus direitos?

5 DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

Quando não sabemos a função dos nossos documentos, deixamos de utilizar o que já está garantindo nas leis. Como já vimos antes, cada documento permite o acesso ao exercício da cidadania e às políticas públicas.

Só começamos a ser reconhecidas e valorizadas como mulheres e cidadãs se tivermos nossos documentos pessoais e profissionais. Sem eles, não podemos ter acesso aos vários benefícios: aposentadoria, salário maternidade, crédito, assistência técnica, pensão, entre outros.

Além disso, com nossos documentos podemos comprovar nossa profissão como trabalhadoras, seja no campo ou na cidade.

Prestem atenção ao que Núbia, Rute e Jaciara têm a nos dizer sobre isso.

No último encontro com as mulheres em Granito, elas questionaram muito a relação entre os documentos pessoais e a comprovação da profissão. Estive pensando em voltar a conversar sobre isso com elas e tentar trazer mais informações sobre o tema.

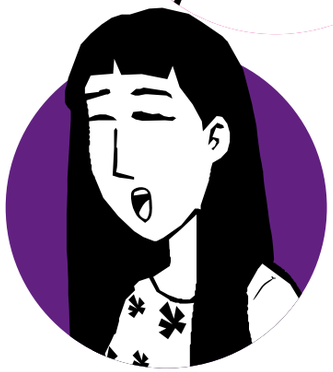

Eu acho que a gente deve abordar essa questão e também falar um pouco sobre a dificuldade de algumas mulheres terem reconhecidas suas profissões.

Isso é fundamental! Já faz tempo que nós estamos na luta para ter nossa profissão reconhecida. Muita gente diz que as mulheres são domésticas porque trabalham em casa, como se doméstica não fosse uma profissão. As pessoas não entendem que a trabalhadora doméstica é aquela que trabalha como assalariada em casas de família.

A mesma coisa acontece com a gente, que trabalha no campo. A maioria das pessoas pensa que somos ajudantes dos nossos maridos, mas, na verdade, somos trabalhadoras rurais. Essa situação equivocada não pode continuar!

É verdade, a produtora rural, com ou sem terra, a pequena proprietária, a assentada, a meeira, a posseira, a parceira ou arrendatária, a assalariada rural, as extrativistas e as pescadoras artesanais são todas trabalhadoras rurais.

Mas, acabamos não sendo reconhecidas como trabalhadoras. As mulheres rurais garantem mais de 50% da agricultura familiar, mas não são valorizadas porque não comercializam seus produtos. As trabalhadoras das cidades recebem salários menores, mesmo fazendo um trabalho igual ao dos homens.

Por isso, é importante seguir lutando por nossos direitos e não esquecer que para ter acesso aos serviços públicos é necessário ter nossos documentos pessoais e profissionais.

Vamos conhecer quais são esses documentos que chamamos de pessoais e profissionais!

5.1 Documentos Individuais

- **Certidão de Nascimento**

É o documento mais importante da nossa vida. Ele comprova o nosso nascimento e é a partir dele que são feitos os outros documentos.

É importante saber, que as crianças devem ser registradas no cartório pelo pai e pela mãe, ou por um dos dois, logo após o nascimento. O registro também pode ser feito em qualquer momento da vida. Ele é gratuito como garante a Lei nº. 9534/97. Somente a 2ª via, no caso de perda ou roubo, será paga. Por isso, guarde bem sua certidão de nascimento.

O primeiro passo para registrar a criança e, assim, obter a sua certidão de nascimento, é ter a Declaração de Nascido Vivo, que é dada pela maternidade, de acordo com o modelo que já apresentamos.

No caso das crianças que nascem em casa, essa Declaração pode ser feita no cartório diretamente, mas é preciso levar duas testemunhas qualificadas que possam confirmar a gravidez.

Se a mãe e o pai são casados, além da Declaração é necessária a apresentação da certidão de casamento e duas testemunhas maiores de 21 anos.

Se não são casados, é preciso a presença de um dos dois, ou dos dois, com as carteiras de identidade ou os registros de nascimento e duas testemunhas maiores de 21 anos.

A filiação paterna só pode ser registrada se o homem declarar no cartório, que ele é o pai ou, em caso de sua ausência, com sua autorização escrita, com firma reconhecida.

Caso a mãe e o pai sejam menores de idade, a avó e o avô da criança, ou um responsável maior de 21 anos, deve acompanhá-los, levando os documentos anteriores.

Conheça o modelo da Certidão de Nascimento

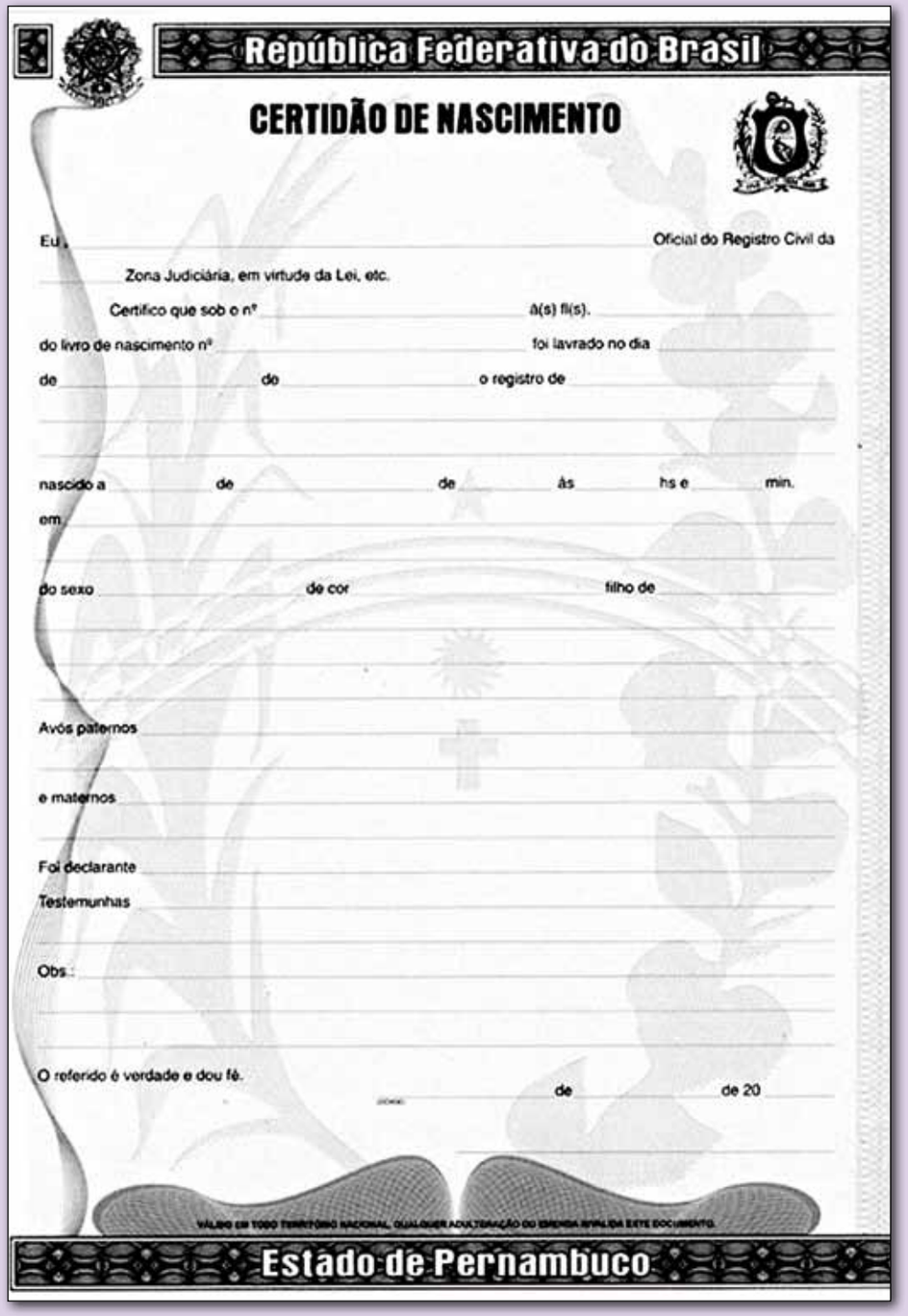

República Federativa do Brasil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, _____ Oficial do Registro Civil da _____ Zona Judiciária, em virtude da Lei, etc.

Certifico que sob o nº _____ à(s) fl(s). _____

do livro de nascimento nº _____ foi lavrado no dia _____

de _____ do _____ o registro de _____

nascido a _____ de _____ de _____ às _____ hs e _____ min.

em _____

do sexo _____ de cor _____ filho de _____

Avós paternos _____

e maternos _____

Foi declarante _____

Testemunhas _____

Obs.: _____

O referido é verdade e dou fé. _____ de _____ de 20 _____

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO DO SERÁ INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

• Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG)

A carteira de identidade é a identificação individual, que todas as brasileiras e brasileiros devem ter no bolso. Nela são colocadas nossas informações pessoais: nome, idade, filiação, naturalidade, impressões digitais e foto.

As pernambucanas devem ter uma carteira de identidade, que é emitida gratuitamente pela polícia civil de Pernambuco e válida em todo o território nacional. Para tirar esse documento é preciso levar duas fotos 3x4, o original e uma cópia da certidão de nascimento. As mulheres casadas ou divorciadas, que nunca tenham tirado a carteira de identidade, devem apresentar a certidão de casamento ou a certidão de casamento com averbação de divórcio, respectivamente.

Conheça o modelo da Carteira de Identidade

As crianças também têm o direito a fazer a carteira de identidade, mas como são menores de idade têm que estar acompanhados do pai, da mãe ou do responsável legal, que deverá apresentar seu documento de identificação.

No caso de atualização da carteira de identidade, devemos apresentar a certidão de nascimento original e uma cópia, duas fotos 3x4, além da carteira de identidade original. Para as mulheres que tiveram alteração no sobrenome por casamento, é necessário levar a certidão de casamento. As mulheres que alteraram o sobrenome por divórcio devem apresentar a certidão de casamento com averbação de divórcio.

• Título de Eleitora

O título de eleitora é um documento fundamental para exercer seu direito ao voto. O título pode ser retirado a partir dos 16 anos, sendo obrigatório a partir dos 18 anos.

Conheça o modelo do Título de Eleitora

Para fazer esse documento devemos comparecer ao Fórum ou Cartório Eleitoral da nossa cidade, levando a carteira de identidade ou certidão de nascimento ou ainda a certidão de casamento e um comprovante de residência.

• Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Este é um documento obrigatório, que serve para identificar a pessoa na Receita Federal, que é o órgão da administração federal responsável pela arrecadação de tributos (neste caso o imposto de renda). Qualquer relação comercial exige esse registro, como por exemplo, a obtenção de crédito junto aos bancos e outros comércios.

Conheça o modelo do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Para retirá-lo, podemos nos dirigir à Receita Federal, ou ao Banco do Brasil, ou aos Correios, levando os seguintes documentos: carteira de identidade, título de eleitora e comprovante de residência (conta de água, de energia, etc), no qual esteja escrito o seu nome e o seu endereço. Também devemos pagar uma taxa.

Após retirar esse documento, ele deve ser atualizado anualmente. Para manter o CPF atualizado, é necessário fazer todos os anos a declaração de imposto de renda, no caso das pessoas que têm uma renda anual acima do percentual determinado pela Receita Federal. No caso das pessoas que não estão obrigadas a pagar o imposto, pois têm uma renda anual abaixo desse percentual, é preciso fazer o recadastramento do CPF.

Atenção! A cada ano, as regras para a declaração do Imposto de Renda são modificadas.

• Passaporte

O passaporte é um tipo de identidade internacional. Ele é exigido para as pessoas que vão viajar a outro país. Isso significa que, para sair do Brasil e entrar em qualquer outro país, você precisa apresentar o passaporte.

Conheça o modelo do Passaporte

Esse documento é retirado na Polícia Federal, sendo necessário apresentar a carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento; o título de eleitora junto com o comprovante de voto da última eleição. Em caso de não haver votado, ou de haver perdido o comprovante, você deve apresentar uma declaração da Justiça Eleitoral, atestando que você está em dia com as obrigações eleitorais. São exigidos, ainda, duas fotos 5x7 com fundo branco, o formulário para requerimento de passaporte preenchido e o comprovante de pagamento da taxa requerida.

Atenção! Ao contrário da carteira de identidade, que é para toda a vida, o passaporte tem tempo de validade determinado e deve ser renovado.

• Carteira de Livre Acesso

Destinado às pessoas com deficiência visual, auditiva, física ou mental, de conformidade com os termos da Lei Nº 11.897/2000, garante unicamente a gratuidade nos transportes coletivos da cidade. Para obtê-la é preciso passar por exames que comprovem a(s) deficiência(s), receber o laudo correspondente e dar entrada na Carteira.

Conheça o modelo da Carteira de Livre Acesso

• Carteira de Habilitação

Para tirar a Carteira de Motorista vá ao DETRAN ou aos locais de atendimento na cidade para abrir o processo, pagar as taxas e marcar o exame médico e o psicológico. Depois faz o Curso Teórico-Técnico de 30 horas/aula, e o Curso Aprendizagem de Prática Veicular com 15 horas de duração.

Conheça o modelo da Carteira de Habilitação

- **Carteira da Idosa**

Essa Carteira, na verdade é o nome pelo qual ficou conhecido o RG para pessoas maiores de 65 anos. Para tirá-la, basta levar à Delegacia de sua cidade, ao Expresso do Cidadão ou à Secretaria de Desenvolvimento Social, o RG antigo e uma foto 3x4 atualizada. Essa Carteira garante a gratuidade nos transportes coletivos da cidade, o atendimento preferencial em bancos, lojas e outros locais e a redução de pagamento em cinemas e espetáculos.

Conheça o modelo da Carteira da Idosa

Aprenda mais!

Saiba quando as mulheres brasileiras conquistaram o direito ao voto:

Resultado de mais de um século de lutas, em 1932 as mulheres conseguiram aprovar o Decreto nº. 21.076, garantindo, em todo o país, o seu direito ao voto. O que significou, também, o direito de serem candidatas nas eleições.

5.2 Documentos do Casal

Além desses documentos pessoais, existem outros dois relacionados ao estado civil das pessoas (casadas ou divorciadas).

- **Certidão de Casamento**

Este é o documento que obtemos depois de casar no civil, sejamos solteiras, viúvas ou divorciadas e que substitui a certidão de nascimento.

Se com o casamento houver a modificação no nome da mulher, para colocar o sobrenome do marido, é preciso retirar novamente todos os documentos (carteira de identidade, CPF, título de eleitora, etc), para que conste essa mudança. Em todos os casos, é preciso apresentar a certidão de casamento.

Para o casamento no civil, as pessoas solteiras devem apresentar a certidão de nascimento, a carteira de identidade, o comprovante de residência e duas testemunhas maiores de 18 anos.

As pessoas divorciadas, que queiram casar novamente, têm que apresentar a certidão do primeiro casamento com averbação de divórcio e a prova de partilha dos bens.

Já as viúvas, para casar outra vez, precisam da primeira certidão de casamento, da certidão de óbito do ex-cônjuge e a prova da partilha de bens, caso um dos noivos tenha filhos ou filhas do casamento anterior.

Conheça o modelo da Certidão de Casamento

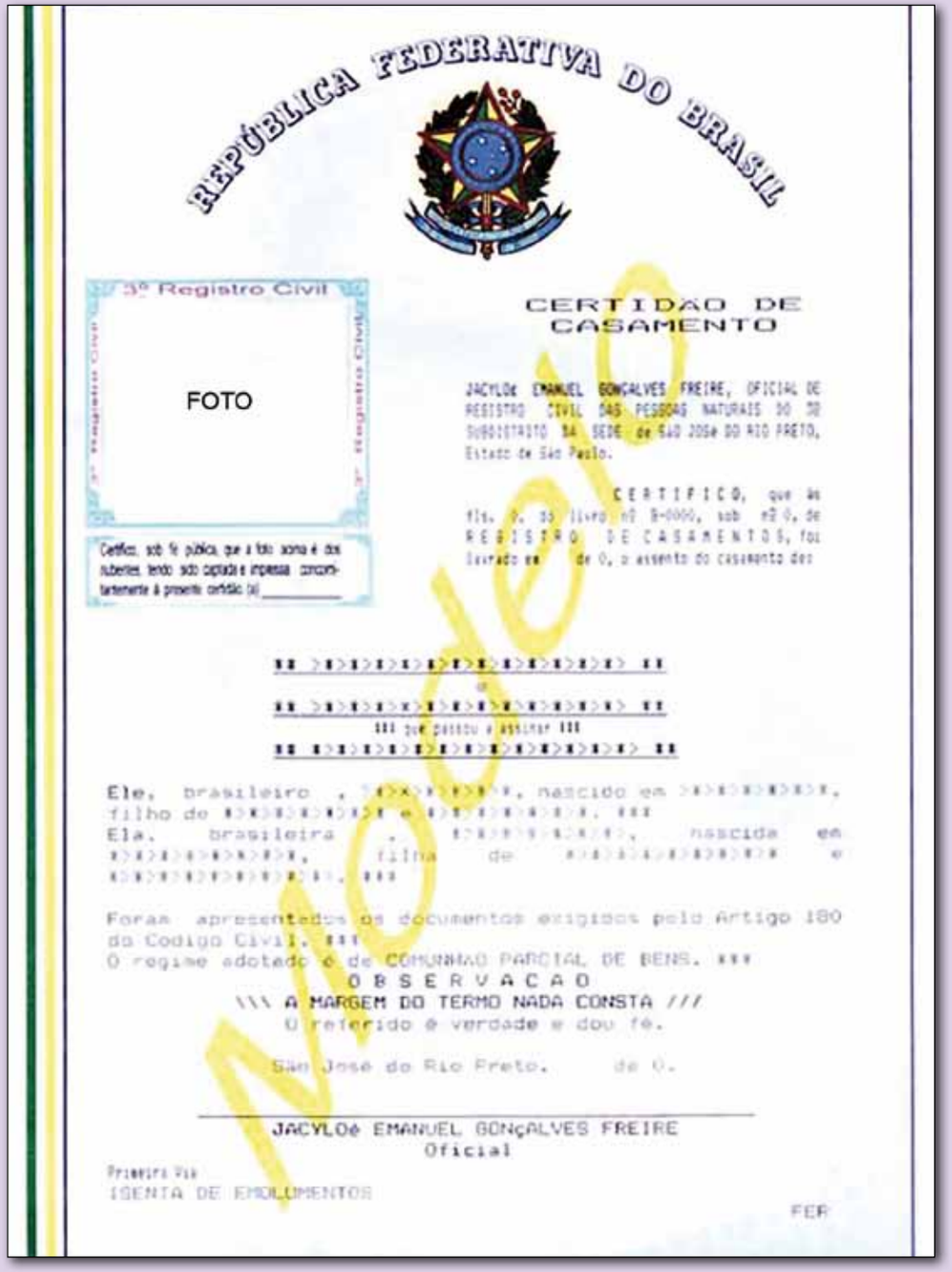

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Registro Civil

FOTO

Certifico, sob fé pública, que a foto acima é dos nubentes, tendo sido colada e impressa concomitantemente à presente certidão (a) _____

CERTIDÃO DE CASAMENTO

JACYLOé EMANUEL GONÇALVES FREIRE, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE de SÃO JOSé DO RIO PRETO, Estado de São Paulo.

CERTIFICO, que às fls. 0, do livro nº B-0000, sob nº 0, de REGISTRO DE CASAMENTOS, foi lavrado em de 0, o assento do casamento dos

** >*>*>*>*>*>*>*>*>*>*>*> **

e

** >*>*>*>*>*>*>*>*>*>*>*> **

||| que passou a assinar |||

** *>*>*>*>*>*>*>*>*>*>*>*> **

Ele, brasileiro , >*>*>*>*>*>, nascido em >*>*>*>*>*>, filho de *>*>*>*>*>* e *>*>*>*>*>. ***
Ela, brasileira , *>*>*>*>*>*>, nascida em *>*>*>*>*>*>, filha de *>*>*>*>*>*>* e *>*>*>*>*>*>*>. ***

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Codigo Civil. ***
O regime adotado é de COMUNHAO PARCIAL DE BENS. ***

O B S E R V A C A O

\\\ A MARGEM DO TERMO NADA CONSTA ///

O referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Preto, de 0.

JACYLOé EMANUEL GONÇALVES FREIRE
Oficial

Primeira Via
ISENTA DE EMOLUMENTOS

FER

Modelo

- **Certidão de Divórcio**

As pessoas que querem se divorciar têm dois tipos de procedimento, dependendo se há acordo ou não entre o casal. No caso de acordo, as partes interessadas poderão registrar o divórcio em cartório, sem a necessidade de processos judiciais. É necessária a presença dos advogados das partes e o procedimento pode ser feito por meio de escritura pública.

Escritura pública

É um instrumento público de contrato ou de declaração de vontade, elaborado em cartório. É um documento que confere segurança e eficácia aos atos e negócios jurídicos.

Quando não há acordo, o primeiro passo, se você está separada há mais de um ano, é entrar com o processo de divórcio, que deve ser feito por uma advogada ou advogado. Depois de julgada a ação de divórcio pela juíza ou juíz, deve-se levar a Carta-Sentença, que decretou o divórcio, e a certidão de casamento original ao cartório onde essa foi expedida, para que possa ser averbada, isto é, registrado o divórcio na certidão de casamento.

As pessoas que ficaram viúvas comprovam seu estado civil com a certidão de óbito do cônjuge, que é feita em cartório.

Conheça o modelo da Certidão de Divórcio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Serviço Registral de Pessoas Naturais

_____Endereço_____

CASAMENTO Nº_____
Com averbação do divórcio consensual

CERTIFICO, que às fls. ___, do livro de registro de casamento, foi feito em __ de _____ de ___, o casamento de _____ e _____ contraído perante o celebrante: _____

O contraente _____ nasceu no dia __ de ____ de ____ em _____, _____, filho de _____ e _____ _____

A contraente _____ nasceu no dia ___ de _____ de ____ em _____, _____, filha de _____

A contraente ficou assinando: _____

Observação: A margem do termo consta uma averbação referente ao divórcio consensual do casal: _____ e _____, julgado por sentença proferida pela Drª. _____ _____ – Juíza de Direito da ___ Vara de Família da Comarca de _____, em / / A divorciada permanece usando o mesmo nome: _____

O Referido é verdade, dou fé.

_____, __ de _____ de

_____

Registrador(a) Civil

Vamos afiar nossa conversa

Até aqui, vocês já conhecem os documentos pessoais, que todas as pessoas precisam ter. Converse com as mulheres da sua comunidade sobre a função deles. Comece perguntando o seguinte:

- Quais desses documentos vocês têm?
- Quais as dificuldades encontradas para consegui-los?
- O que fazer para documentar-se?

5.3 Documentos Profissionais

Depois de debater nas reuniões com as mulheres quais são os documentos pessoais que devemos ter, nossas amigas já começam a pensar o tema da próxima discussão: os documentos profissionais.

Agora que as mulheres já conhecem os documentos pessoais, temos que conversar com elas sobre a documentação profissional.

Acho que devemos iniciar dizendo que as pessoas podem provar que são trabalhadoras com a carteira de trabalho, que é o nosso documento profissional.

Boa idéia! Devemos dizer também que essa carteira é um documento obrigatório para toda pessoa que preste algum tipo de serviço a outra pessoa, e que nela estão as informações sobre a qualificação e a vida profissional da trabalhadora.

Conheça o modelo da Carteira de Trabalho e Previdência Social

É importante esclarecer que esse serviço pode ser na indústria, no comércio, na agricultura, na pecuária, etc, ou mesmo de natureza doméstica. A carteira de trabalho é para quem é assalariada.

Isso mesmo! Elas têm de saber que a pessoa que tem um trabalho formal, ou seja, com a carteira assinada, recebe um salário mensal e tem acesso aos direitos trabalhistas, como seguro-desemprego, benefícios previdenciários e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Não podemos esquecer de dizer que o documento profissional também é importante para o acesso ao crédito e ao uso e título da terra. Além disso, é bom ficar atenta pois, para requerer os benefícios da Previdência Social, a carteira tem que estar assinada pelo empregador, constando a profissão.

Acho que elas vão querer saber quando podem tirar a carteira profissional. Neste caso, temos que esclarecer que esse documento pode ser retirado gratuitamente a partir dos 14 anos. Por isso, as mulheres devem procurar uma delegacia regional do trabalho, apresentando original e cópia autenticada da carteira de identidade e duas fotos 3x4 com fundo branco.

Mas além da carteira de trabalho, existem outros documentos que ajudam a comprovar a profissão e o tempo de trabalho, tanto para as trabalhadoras rurais como para as urbanas, no caso daquelas que não são assalariadas.

É, precisamos falar sobre isso também. Vamos ler juntas a lista desses documentos?

Trabalhadoras urbanas
Carteira de sócia do sindicato, da associação ou da cooperativa
Inscrição do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Comprovante de matrícula dos filhos e filhas na escola
Ficha de vacinação de filhas e filhos e comprovante de atendimento em postos de saúde ou hospital
Edital de proclamação de casamento de filhas e filhos

Trabalhadoras rurais
Carteira de sócia do sindicato, da associação ou da cooperativa
Inscrição do INSS
Contrato de arrendamento, parceria ou comodato
Título da terra
Talão do Incra
Bloco de notas (em conjunto ou individual)
Certidão de entidade de assistência técnica
Nota fiscal ou recibo de compra de implemento agrícola
Comprovante de matrícula de filhas e filhos na escola
Ficha de vacinação de filhas e filhos e comprovante de atendimento em postos de saúde ou hospital
Edital de proclamação de casamento de filhas e filhos

Lembre-se! Nunca perca a data de vacinação de suas crianças. Nossa, quantos documentos! Será que elas vão conseguir lembrar de todos eles?

E ainda tem outro que estou lembrando agora. É a carteira de pescadora profissional. Esse é um documento novo no estado. Ele prova a condição de pescadora e pode ser retirado a partir dos 18 anos. Para isso, basta procurar um escritório estadual da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca e apresentar as cópias da carteira de identidade, do CPF, um comprovante de residência, duas fotos 3x4 e o comprovante com data do 1º registro no Registro Geral de Pesca - RGP, no caso da pescadora já ter se registrado anteriormente.

Conheça o modelo da Carteira de Pescadora Profissional

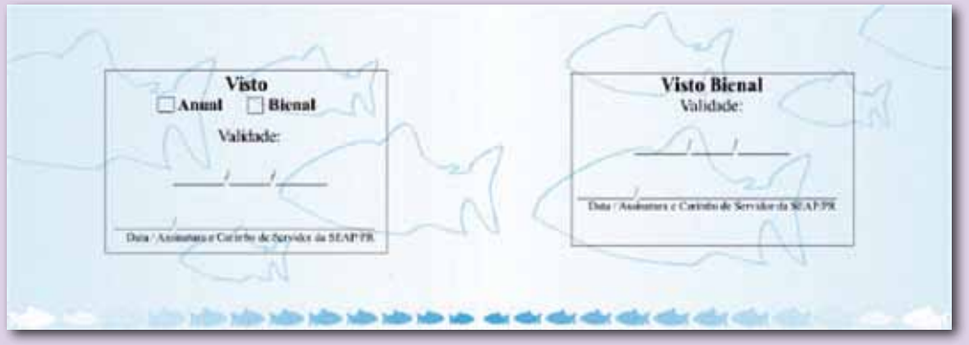

É, são muitos documentos, mas se nós fizermos bem o nosso trabalho, eu acho que elas vão se lembrar. Essas informações são do interesse delas, isso já ajuda no aprendizado coletivo. Além disso, é só ler devagar e tirar todas as dúvidas que elas tiverem.

Tive uma idéia! A gente pode fazer um cartão com a lista de documentos para entregar às mulheres.

Boa idéia! Nesse trabalho de educadora social temos um desafio a cada reunião. Isso é o que nos motiva e nos empurra a continuar e conquistar novas educadoras sociais nos nossos municípios.

Aprenda mais!

Exija a titularidade conjunta.

A partir de 1988, nós mulheres, passamos a ter direito ao título da terra. Esse é mais um resultado da nossa luta. De acordo com a Constituição Federal, o título de domínio e a concessão de uso da terra devem estar em nome do homem ou da mulher, ou dos dois juntos, independente de estarem casados ou não.

Por isso, a gente tem que colocar nosso nome em documentos de posse ou de propriedade da terra, no cadastro do Incra e nas guias de pagamento dos impostos.

Esse é o passo mais importante para assegurar nosso direito ao patrimônio.

Vamos afiar nossa conversa

A carteira de trabalho é o principal documento para comprovar a nossa condição de trabalhadora. Também existem outros documentos que nos ajudam a comprovar nossa profissão e o tempo de trabalho.

Estimulem a discussão sobre a documentação profissional com essas questões:

- Por que tem muitas mulheres que trabalham no campo, mas não se reconhecem como trabalhadoras rurais?
- O que é preciso para tirar a carteira de trabalho?
- Se não tivermos documentos, como podemos comprovar nossa atividade profissional?

6 DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL E PARA USO DE IMÓVEIS

Se vocês imaginavam que documentos são apenas para as pessoas, temos ainda muito que conversar. Os terrenos e casas, no campo ou na cidade, têm documentação. É a partir dela que provamos que aquele bem nos pertence ou que o estamos utilizando dentro de um contrato legal de aluguel, que é chamado de contrato de locação.

6.1 Propriedade urbana e seus documentos

Em relação aos imóveis situados nas cidades, existem dois documentos principais: o contrato de locação e a escritura do imóvel.

O contrato de locação é feito entre o proprietário ou proprietária do imóvel e a pessoa que quer alugá-lo. É no contrato que se define uma série de compromissos das duas partes, inclusive o valor a ser pago, além do tempo de validade do acordo. Para ter validade oficial, o contrato precisa ser registrado em cartório.

No caso da compra de um imóvel, é a escritura, feita em cartório, que finaliza o processo de compra e venda e prova a quem pertence o imóvel. O cartório de registro de imóveis é o local onde as pessoas obtêm informações seguras sobre a situação jurídica do imóvel que está comprando, sejam lotes, casas, apartamentos ou lojas. É lá que você pode ficar sabendo quem é o atual proprietário ou proprietária e se há algo que impeça a compra ou venda do imóvel.

Leia sempre com muito cuidado o contrato de locação ou a escritura do imóvel antes de assiná-los.

6.2 Propriedade rural e seus documentos

Para as propriedades rurais, existem vários tipos de documentos: os contratos de arrendamento, de parceria, de comodato, e, ainda, a escritura do imóvel e a certidão do título da terra.

Os contratos de arrendamento, de parceria e de comodato não caracterizam a transferência da propriedade do bem, mas a utilização ou exploração do mesmo. Nesses contratos, o dono ou dona da propriedade e o trabalhador ou a trabalhadora registram as obrigações das duas partes.

No caso de arrendamento, que é um tipo de aluguel, a pessoa que vai usar a terra paga um preço em dinheiro, devendo o valor e as datas de pagamento estar escritas no contrato.

No caso de parceria, o pagamento é feito com produtos, ou por meio da partilha do lucro.

No caso do comodato, não consta nenhuma forma de pagamento ao proprietário ou proprietária.

Essas três modalidades de contrato são por tempo determinado, devendo o documento ser registrado em cartório e as obrigações negociadas entre o proprietário e as trabalhadoras e trabalhadores rurais.

Se você trabalha como meeira, parceira ou arrendatária é importante que seu nome seja incluído nos contratos, mesmo que já tenha o nome do seu marido. Só assim você terá acesso aos benefícios da Previdência Social. Procure seu sindicato quando for fazer o contrato.

Os documentos como a escritura do imóvel rural e o título da terra correspondem ao uso e posse da propriedade.

O título da terra é o documento que comprova a quem pertence a terra. No caso dos assentamentos rurais, o órgão responsável pelo título é o Incra. Esse documento deve estar no nome do homem e da mulher.

Vamos afiar nossa conversa

Não são apenas as pessoas que precisam de documentos, os bens e imóveis devem estar documentados.

Alguns temas para discussão:

- Qual a necessidade dos documentos patrimoniais?
- O que fazer durante a compra de um imóvel urbano?
- Quais os documentos específicos para os imóveis rurais?

7 GUARDE BEM E CUIDE DO SEU DOCUMENTO

Já conhecemos os documentos pessoais, profissionais e patrimoniais. Também já sabemos as funções e importância de cada um deles. Por isso, não podemos deixá-los em qualquer lugar, jogados em qualquer parte. É preciso guardar bem seus documentos e os documentos do seu imóvel para evitar casos de perda, furto ou roubo e ao mesmo tempo cuidar da sua conservação, para evitar que se rasguem ou se manchem.

De qualquer maneira, esse é o assunto que nossas amigas estão preparando para a próxima reunião, esclarecendo sobre o que devemos fazer, caso tenhamos algum problema com os nossos documentos.

Tenho notado que muitas mulheres não sabem o que fazer quando perdem um documento. Têm muitas lá na minha comunidade que veem me perguntar, como podem resolver o problema.

Esse é um tema relevante. Não basta só saber como tirar o documento pela primeira vez. As mulheres têm de estar informadas sobre o que fazer no caso de precisar de outro.

Lógico que temos de alertá-las para a necessidade de cuidar bem dos seus documentos e, por conseqüência, não precisar tirá-los novamente. Mas, em caso de perda, roubo ou furto, as mulheres devem saber que podem tirar outra via do documento e devem fazê-lo o mais rápido possível.

É isso mesmo! Elas precisam ter a informação de que qualquer documento pode ser emitido mais de uma vez, seja por perda, roubo, furto ou atualização nos casos de menores, de mulheres casadas e divorciadas ou de outras necessidades específicas. Isso significa que é sempre possível tirar outra via dos documentos.

Na reunião em que trataremos desse tema devemos enfatizar bem a necessidade de, nos casos de perda, roubo ou furto, fazer o registro de ocorrência na delegacia de polícia local para evitar qualquer tipo de problema.

Boletim de ocorrência

É o registro feito na delegacia de polícia de um fato ou de um crime. Portanto, é ele que documenta uma ocorrência, como roubo, furto ou perda. Por exemplo: se você teve sua carteira de identidade roubada, vai precisar do boletim de ocorrência para demonstrar que não está de posse da carteira por esta razão.

Outra questão importante, é falar sobre os documentos que podem ser substituídos por uma cópia autenticada, pois elas têm a mesma validade do documento original. Porém, as cópias autenticadas servem apenas para os documentos pessoais como a carteira de identidade, o CPF, o título de eleitora e as certidões.

Cópia autenticada

A autenticação de uma cópia é um selo/carimbo colocado na xerox do documento para assegurar que ele corresponde a uma cópia do original. Esse procedimento é feito em cartório.

Como vocês viram, o cartório é uma instituição muito importante para o mundo dos documentos.

Vejamos o que é necessário para tirar a outra via dos documentos:

Documentos	Procedimento
Certidão de Nascimento	Deve ser solicitada no mesmo cartório onde a criança foi registrada, por seu responsável ou, no caso de uma pessoa adulta, por ela mesma, sendo necessário apresentar um documento de identificação. Só a 1ª via é gratuita.
Carteira de Identidade	É retirada no mesmo local da primeira, apresentando-se os mesmos documentos. No caso de roubo ou furto, não é cobrada taxa se a pessoa apresentar o boletim de ocorrência. Para as mulheres acima de sessenta anos ou desempregadas, há mais de três meses, também não é cobrada a taxa.
CPF	É preciso apresentar o número de inscrição do CPF, um documento de identificação, o título de eleitora e pagar uma taxa.
Título de Eleitora	A solicitação é feita no cartório eleitoral, onde você está inscrita, apresentando a carteira de identidade.
Passaporte	Para tirar outra via do passaporte estando no Brasil, em caso de perda, roubo ou furto, procure a Polícia Federal com os mesmos documentos apresentados na primeira vez. Caso você esteja fora do país, é preciso se dirigir ao consulado brasileiro.
Certidão de Casamento	É retirada no cartório onde foi registrado o casamento, mediante pagamento de taxa.
Certidão de Divórcio	Também é retirada no cartório onde foi registrado o divórcio, mediante pagamento de taxa.
Carteira Profissional	É necessário levar as fotos e os mesmos documentos solicitados na primeira vez, além do boletim de ocorrência.
Carteira de pescadora profissional	O requerimento é feito no escritório estadual da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, mediante justificativa pertinente.

No caso dos documentos, que são cobradas taxas na primeira e nas outras vias, as pessoas que não têm condições econômicas podem retirá-los gratuitamente, apresentando o Atestado ou Declaração de pobreza, que comprova a sua condição. É um documento simples e não precisa de nenhum outro para ser obtido, basta que a pessoa assine a declaração com o fim a que ela se destina. É importante esclarecer, que as informações contidas na declaração são de responsabilidade da declarante.

Guarde este conselho! Anote o número de todos os seus documentos em um papel. Em caso de precisar da segunda via, você terá essa informação.

Declaração de Pobreza

Eu,_____ (colocar o seu nome), RG _____ (colocar o nº do seu RG), brasileira, residente _____ (colocar o seu endereço), CPF _____ (colocar o nº do seu CPF) DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e, para os devidos fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear _____ (nome do serviço solicitado), sem sacrifício do sustento meu e de minha família, requerendo a Vossa Excelência os benefícios da Justiça gratuita/isenção de taxas.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Recife, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da declarante: _____

Vamos afiar nossa conversa

Aproveite o modelo da declaração de pobreza para treinar o seu preenchimento. Assim, você aprende e depois pode ajudar a outras mulheres com suas declarações. Quanto mais você treinar, mais afiada você vai ficar nesse assunto.

8 O ESTADO TEM ALGUM DOCUMENTO?

Não são apenas as pessoas ou os imóveis que precisam de documentação. O Estado (nas esferas federal, estadual e municipal) também tem seus documentos históricos e seus símbolos.

Tem um tema tão interessante que eu gostaria de apresentar em alguma das reuniões: os documentos referentes ao Estado de Pernambuco. Não sei se vocês concordam.

Eu acho que devemos trabalhar este tema sim, pois o nosso estado tem a sua identidade e devemos conhecê-la.

Essa identidade ocorre por meio das representações culturais, a exemplo do frevo e do maracatu rural. Mas, também, por meio dos nossos símbolos, como a bandeira, o brasão e o hino pernambucano, que nos une e nos identifica. Com certeza, as mulheres vão ficar de ouvidos bem abertos para aprender tudo. Até porque, isso é algo que faz parte da vida delas como pernambucanas.

Elas precisam saber e conhecer os documentos históricos de Pernambuco. Eles retratam as nossas lutas, manifestações populares, culturais e religiosas.

Bandeira de Pernambuco

Nossa bandeira foi idealizada pelos revolucionários de 1817 e oficializada anos depois. A cor azul do retângulo superior simboliza a grandeza do céu pernambucano. A cor branca representa a paz. O arco-íris em três cores (verde, amarelo e vermelho) representa a união de todos os pernambucanos e pernambucanas. A estrela caracteriza o nosso estado no conjunto da Federação. O sol é a força e a energia de Pernambuco. Finalmente, a cruz representa a fé na justiça e no entendimento.

Brasão de Pernambuco

O brasão de Pernambuco foi oficializado em 1895. O leão representa a bravura do povo pernambucano. Os ramos de algodão e de cana-de-acúcar simbolizam nossas riquezas. O sol é a luz cintilante do equador, as estrelas são os municípios. Ainda estão no brasão o mar e o Farol de Olinda. Na faixa aparecem as datas históricas mais importantes do estado. Vamos conhecê-las!

1710 (Guerra dos Mascates),
1817 (Revolução Pernambucana),
1824 (Confederação do Equador) e
1889 (Proclamação da República).

Hino de Pernambuco

(Composição: Oscar Brandão da Rocha)

Coração do Brasil! em teu seio
Corre sangue de heróis - rubro veio
Que há de sempre o valor traduzir
És a fonte da vida e da história
Desse povo coberto de glória,
O primeiro, talvez, no porvir.

"Salve! Ó terra dos altos coqueiros!
De belezas soberbo estendal!
Nova Roma de bravos guerreiros
Pernambuco, imortal! Imortal!"

Esses montes e vales e rios,
Proclamando o valor de teus brios,
Reproduzem batalhas cruéis.
No presente és a guarda avançada,
Sentinela indormida e sagrada
Que defende da Pátria os lauréis.

"Salve! Ó terra dos altos coqueiros!
De belezas soberbo estendal!
Nova Roma de bravos guerreiros
Pernambuco, imortal! Imortal!"

Do futuro és a crença, a esperança,
Desse povo que altivo descansa
Como o atleta depois de lutar...
No passado o teu nome era um mito,
Era o sol a brilhar no infinito
Era a glória na terra a brilhar!

"Salve! Ó terra dos altos coqueiros!
De belezas soberbo estendal!
Nova Roma de bravos guerreiros
Pernambuco, imortal! Imortal!"

A República é filha de Olinda,
Alva estrela que fulge e não finda
De esplender com seus raios de luz.
Liberdade! Um teu filho proclama!
Dos escravos o peito se inflama
Ante o Sol dessa terra da Cruz!"

9 ENSINANDO NA COMUNIDADE

Quanta coisa para aprender e ensinar! Será que eu vou conseguir?

Vai sim! Todas nós somos capazes de aprender e de compartilhar com as outras pessoas o que aprendemos. É para isso que nos tornamos educadoras sociais.

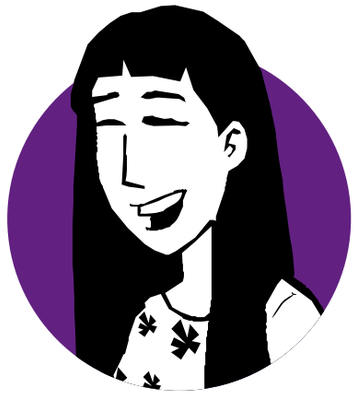

É isso mesmo! E depois que aprendemos temos a responsabilidade de não ficar com a informação só para nós. Além disso, a gente preparou direitinho os temas das reuniões com as mulheres. Vai dar tudo certo!

É preciso que todas as pernambucanas conheçam os documentos, sua função e a importância de cada um deles, sabendo como consegui-los. Para poder resolver essa história de mulher não ter documentos, nós vamos começar visitando as pessoas nas suas casas, conversando com as vizinhas ou fazendo reuniões com as mulheres da nossa comunidade.

Também é importante falar sobre esses temas nas escolas, nos sindicatos, nas associações, nos clubes de mães, nas igrejas, em todos os lugares.

Nós, também, não podemos esquecer de mobilizar as mulheres para a responsabilidade de passar a informação adiante.

Assim é que se fala!

Então, vamos começar agora mesmo, pois temos muito trabalho pela frente!

10 OS CAMINHOS PARA O SUCESSO NO TRABALHO COMO EDUCADORA SOCIAL

Nossas amigas estão animadas com o trabalho de informar às mulheres sobre seus documentos. O Caderno Nenhuma Pernambucana sem Documento foi pensado com este duplo objetivo: servir como instrumento para que cada mulher se informe sobre o tema da documentação e contribuir para que cada mulher informe a outras mulheres os conhecimentos adquiridos, exercendo um papel de educadora social.

Por isso, leia o caderno devagar, pensando sobre cada assunto que ele traz. Nele estão as informações que você precisa conhecer antes de apresentar para as outras companheiras. Estude com prazer cada página, pois quanto melhor você entender o que está escrito, maior será a sua segurança na hora de contar para outras mulheres.

Comece com uma vizinha, uma amiga, uma parenta. Depois, você pode ir aumentando o número de mulheres, pode fazer uma reunião ou uma roda de conversa. O processo tem que ser natural e você tem que se sentir bem fazendo isso. Portanto, não encare essas reuniões e conversas como uma obrigação, em que você tem que ensinar e as demais pessoas aprender. Deve ser um momento prazeroso, no qual você vai dividir os seus conhecimentos e as pessoas vão aprender em conjunto, incluindo você, porque cada uma tem o seu próprio saber e a sua própria experiência de vida.

Os conteúdos do Caderno estão divididos em vários momentos, que podem ser repassados em diversos encontros, pois não é recomendável trazer muitas informações numa mesma reunião. Isso pode dificultar o entendimento. O bom é deixar tempo para a reflexão e o diálogo, para a troca de informações e de experiências. De qualquer maneira, a forma de realizar o trabalho fica a critério do grupo de mulheres com o qual você irá trabalhar.

Durante as reuniões, vocês podem fazer um grande círculo e começar com uma leitura coletiva do texto, em voz alta. Essa tarefa pode ser repartida entre as mulheres presentes à reunião, e, aquelas que sabem ler, ajudam as que não sabem. É interessante convidá-las a falar sobre a sua realidade com relação a cada ponto do texto que está sendo lido, discutindo o que estão entendendo sobre cada tema, para poder tirar as dúvidas. Após a leitura e discussão dos conteúdos, é importante fazer um resumo dos resultados e, se for o caso, marcar as próximas reuniões.

Então vamos relembrar os passos:

- Ler devagar e com atenção todo o caderno;
- Começar discutindo as informações do caderno com uma vizinha, amiga ou parenta;
- Reunir as mulheres da comunidade e as que estiverem interessadas em aprender;
- Dividir os temas do caderno em alguns encontros;
- Durante cada reunião, fazer uma leitura coletiva do texto;
- Pedir que cada mulher comente a sua experiência em relação ao tema do dia;
- Discutir o que elas estão entendendo para poder tirar as dúvidas;
- Fazer um resumo com os principais pontos da reunião;
- Marcar outros encontros até que todas estejam afiadas nos temas.

Não esqueça da sua responsabilidade em dividir os conhecimentos e mobilizar outras mulheres para fazer o mesmo. Sua participação nesse trabalho é muito importante!

Quando nascemos ganhamos um nome e passamos a fazer parte de uma família. Porém, para que possamos existir como cidadã de uma sociedade, habitante de uma cidade e titular de direitos diante dos governos, é necessário, primeiramente, registrar esse nome e, também, um sobrenome da nossa família em um documento feito nos cartórios: a certidão de nascimento. É dessa forma que começa a cidadania de uma pessoa.

Isso quer dizer que o nascimento é um fenômeno biológico, afetivo, relacionado a nossa vida privada, enquanto a cidadania é um fenômeno social, relacionado a nossa vida pública, que só começa quando tivermos um documento formal. Esse documento é o registro de nascimento, condição indispensável à cidadania, tornando-se, assim, um direito fundamental.

Realização

SECRETARIA DA MULHER GOVERNO DE Pernambuco

Parceria

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GOVERNO DE Pernambuco

Apoio

Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher UNIFEM

MINISTERIO DE ASUNTOS EXTERIORES Y DE COOPERACIÓN aecid